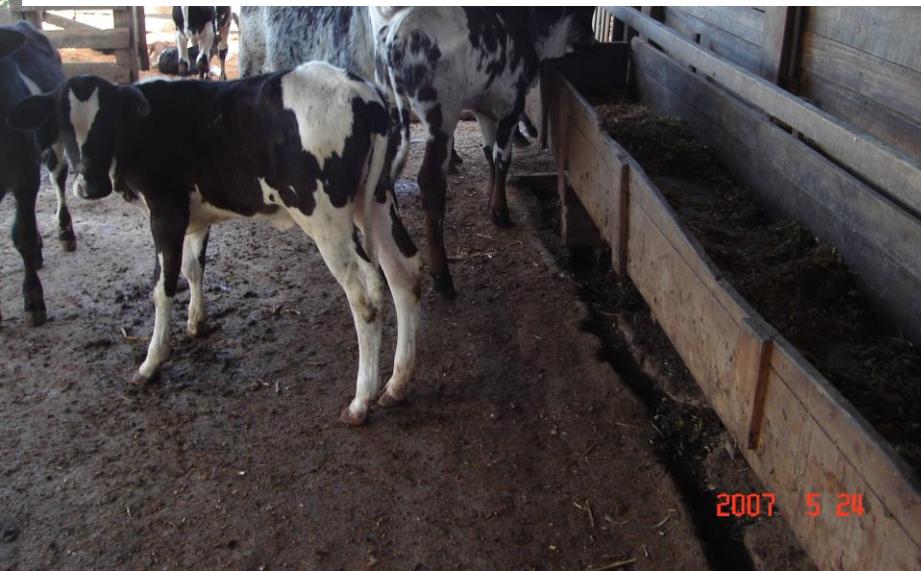


OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES

“ OS DEZ MANDAMENTOS DA BOA ALIMENTAÇÃO”



OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES

1. NÃO fornecer aos ruminantes (bovinos, ovinos, caprinos e búfalos:

CAMA DE
AVIÁRIO

FARINHAS DE ORIGEM
ANIMAL

RESÍDUOS EXPLORAÇÃO
SUÍNOS

RAÇÕES DE MONOGÁSTRICOS
SUÍNOS, AVES,
EQUINOS, CÃES, PEIXES



© 2024 Society for Animal Science





2010 5 21



2008 4 24

NÃO FORNECER A BEZERROS! Está proibido o fornecimento de subprodutos de origem animal a todas as idades de ruminantes!



OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES

2. NÃO FORNECER AOS RUMINANTES:

- RESTOS DA RAÇÃO DOS FRANGOS DE CORTE;
- VARREDURAS DE FÁBRICAS DE RAÇÃO;
- IMPUREZAS DO MILHO E SOJA (obtidas das fábricas de ração aves/suínos)



OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES

3. Não permitir o acesso dos ruminantes à cama de frango ou qualquer outro subproduto de origem animal;







OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES

- 4. **CUIDADO** com as rações preparadas na propriedade

Não utilizar o mesmo misturador!!!





OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES

5. Não reaproveitar embalagens de ração de suínos, aves, equinos e de subprodutos de origem animal para armazenar alimentos para ruminantes.



OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES

6. Conferir cuidadosamente se no rótulo de rações, concentrados e suplementos proteicos consta o termo:

***“USO PROIBIDO NA ALIMENTAÇÃO DE
RUMINANTES”***

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO:
MILHO MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE ARROZ,
FARELO DE TRIGO, FARINHA DE CAFÉ, SÓDIO CARBONATO,
FOSFATO DICALCICO, SAL, PRÓTEINA VITAMINICA
MINERAL.

ENRIQUECIMENTO POR kg DU:
VITAMINA A: 5.000 UI, VITAMINA D3: 100 UI
VITAMINA E: 7,5 mg, VITAMINA K: 1 mg
VITAMINA B1: 0,3 mg, VITAMINA B2: 2,0 mg
VITAMINA B3: 1,0 mg, ÁCIDO NICOTINICO: 17,5 mg
PANTOTENATO DE CALCIO: 7,5 mg
VITAMINA B12: 6,0 mg, ÁCIDO FÓLICO: 0,5 mg
BIOTINA: 5,0 mg, COLINA: 80,0 mg
BACITRACINA DE ZINCO: 12,5 mg, COBRE: 4,0 mg
FERRO: 35,0 mg, IODO: 0,3 mg, MANGANESE: 3,36,0 mg
SELÊNIO: 0,0 mg, ZINCO: 30,0 mg
ANTIOXIDANTE: 20,0 mg

EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS

FARELO DE ALGODÃO, FARELO DE MANDIOCA,
FARELO DE GERGELIM, SORGO MOÍDO, FARELO DE
AMENDOIM, FARINHA DE PEIXE, FARELO DE GLÚTEN
DE MILHO, CALCÁRIO CALCÍTICO.

MODO DE USAR:

RAÇÃO PARA FRANGOS DE CORTE CRUADOS SOS
REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO A PARTIR
DO PRIMEIRO DIA DE IDADE. ADMINISTRAR A
VONTADE OU EM QUANTIDADES SUFICIENTES
CONFORME DISPONIBILIDADE DE OUTROS
ALIMENTOS.

VALIDADE DE 90 DIAS

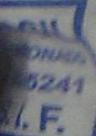
USO PROIBIDO NA ALIMENTAÇÃO DE RUMINANTES

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

0800 - 90 4190

www.racoes.itambe.com.br • racoes@itambe.com.br

EST. 186.004.183.1473



49.111/0023-44

OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES

7. NÃO adquirir rações clandestinas, sem registro!

•podem conter proteína animal e transmitir doenças!!

OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES



OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES

8. Armazenar rações de outras espécies separadas do alimento para os ruminantes





Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento

OS CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS RUMINANTES

- 9. Guardar os comprovantes e notas fiscais;
- 10. Adotar boas práticas no armazenamento e transporte da cama de aviário

Boas Práticas no Armazenamento e Transporte da Cama de Aviário

- Armazenamento da cama de aviário:
 - Em local protegido do acesso dos ruminantes;
 - Longe do local de alimentação dos bovinos;



2010 - 4 - 30

Armazenamento Cama de Aviário

- Não armazenar a cama de frango junto dos alimentos dos ruminantes



OS CUIDADOS NO TRANSPORTE DA CAMA DE AVIÁRIO

Não utilizar o mesmo veículo para transportar alimentos dos ruminantes ou o gado e a cama de frango.







2009 7 23



USO DA CAMA DE FRANGO COMO FERTILIZANTE



2011 6 16

Uso da cama de frango como fertilizante

- Uso permitido na adubação de plantações de milho, da cana de açúcar, em hortas, em pomares, em reflorestamento;
- PASTAGENS E CAPINEIRAS:

Instrução Normativa nº 25 – 23.07.09

- Anexo IV – Restrições de uso:
Uso permitido em pastagens e capineiras
apenas com incorporação ao solo.

Restrições adubação pastagens

- Permitir o pastoreio **somente após 40 dias** depois da incorporação do fertilizante ao solo, inclusive aquele que passou por compostagem;
- Estação chuva;

Consultar agrônomo!



ATENÇÃO PRODUTOR!!!!

Não dê cama de aviário ou qualquer proteína de origem animal para alimentar seus ruminantes



ATENÇÃO AVICULTOR!!!!

Não comercialize a sua cama de aviário para ser utilizada na alimentação de ruminantes



Informe aos compradores da responsabilidade!

ALERTA

- Quem fornece “cama de frango (fundo de granja) para o rebanho fere os artigos 259 e 268 do Código Penal Brasileiro e o artigo 10 do Código de Defesa do Consumidor. Ação Cível e Criminal – Ministério Público

➤ *INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 41, de 08.10.09*

➤ *Decreto nº 3.179, 21/09/99*

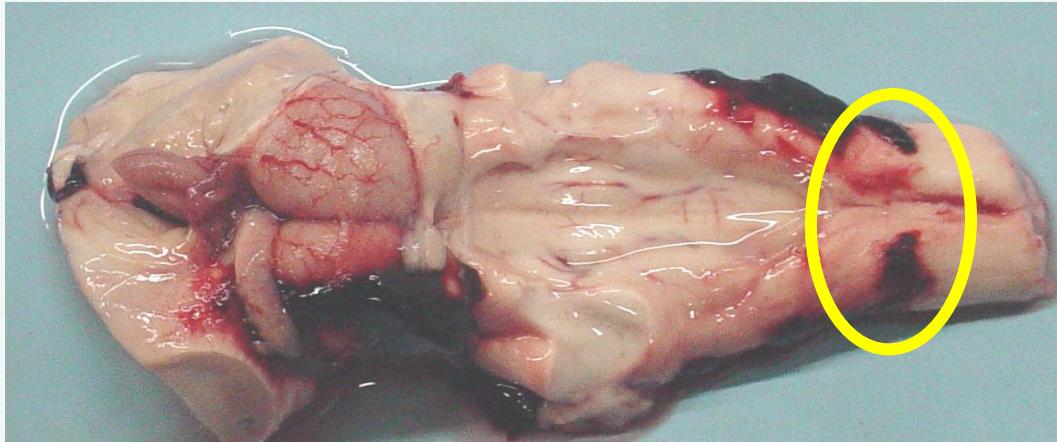
Artigo 45 – Disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas: multa de R\$ 5.000,00 a R\$ 2.000.000,00

OBRIGAÇÕES DO PRODUTOR

1. Não alimentar ruminantes com subprodutos de origem animal proibidos;
2. Comunicar imediatamente o serviço oficial, quando observar algum ruminante com sinais nervosos, caído ou crônico depauperante ou encontrá-lo morto;

OBRIGAÇÕES DO VETERINÁRIO

1. NOTIFICAR o serviço oficial quando da suspeita/constatação de doença nervosa;
2. Se coletar amostra, **coletar também o tronco encefálico para diagnóstico das EETs (formol a 10%) e utilizar o FORM SN versão 2016;**



3. Orientar o produtor rural quanto às boas práticas de manejo e alimentação do gado

Categorias de vigilância EET

Mem Circular SDA 073/2012 e Mem Circ DSA 267/2015

| Origem | Descrição | Idade (anos) |
|----------------------|--|--------------------------------|
| Campo ¹ | Animal com sinais clínicos de doença nervosa | Bov/Bub: ≥ 2 Cap/Ovi: ≥ 1 |
| | Animal com doença crônica, caquetizante ou depauperante | |
| | Animal em decúbito ou que não se locomove sem ajuda | |
| | Animal encontrado morto na fazenda ou durante o transporte, sem apresentar previamente sinais relacionados nas situações anteriores | |
| | Bovino ou bubalino importado de país de risco para EEB e que não se enquadrou nas situações anteriores (¹ eventual e indevidamente pode ser obtida de matadouro) | Qualquer idade |
| Matadouro | Animal com sinais clínicos de doença nervosa | Bov/Bub: ≥ 2 Cap/Ovi: ≥ 1 |
| | Animal com doença crônica, caquetizante ou depauperante | |
| | Animal em decúbito ou que não se locomove sem ajuda | Bov/Bub: ≥ 3 Cap/Ovi: ≥ 1,5 |
| | Animal encontrado morto durante o transporte ou no matadouro | |
| | Animal submetido ao abate de emergência ou condenado na inspeção <i>ante mortem</i> e que não se enquadrou nas situações anteriores | |
| Campo / Matadouro | Animal com vínculo epidemiológico de investigação de EET | Bov/Bub/Cap/Ovi: ≥ 2 |



APLICANDO TODOS ESSES PROCEDIMENTOS VOCÊS, PRODUTOR e
PROFISSIONAL, ESTARÃO DENTRO DA LEI E, O QUE É MUITO
IMPORTANTE, AJUDANDO A PROTEGER O BRASIL DA DOENÇA
DA VACA LOUCA!



- Mantenha-se informado e atualizado!
- DENUNCIE descumprimentos legislação vigente!

O CANAL DO PRODUTOR:

• **0800 704 1995** **www.agricultura.gov.br**



OBRIGADA!

UTRA – CAMPINAS/DDA/SFA-SP
(19) 3256-0200
juliana.moreira@agricultura.gov.br